

DECRETO Nº 89.931/2017-PMB DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Abre ao Gabinete do Prefeito-Chefia do Gabinete do Prefeito, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação, no valor de R\$64.000,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e da autorização contida no art. 6º, inciso II, da Lei nº 9.267, de 29 de dezembro de 2016.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Gabinete do Prefeito-Chefia do Gabinete do Prefeito, Órgão da Administração Direta, pertencente ao Orçamento Fiscal, o Crédito Suplementar com recurso proveniente de Anulação de Dotação, no valor de R\$64.000,00 (SESSENTA E QUATRO MIL REAIS), para reforço de Dotação Orçamentária indicada no anexo deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da fonte e nos montantes especificados no anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, em 11 de outubro de 2017.

ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Belém

MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA COSTA
Secretária Munic.de Coord.Geral do Planej.e Gestão

JOSÉ BATISTA CAPELONI JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO AO DECRETO Nº 89.931/2017-PMB DE 11 DE OUTUBRO DE 2017				
CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	RECURSO	SUPLEMEN- TAÇÃO	ANULAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO				
2.01.21.04.122.0014.2170 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	33903900		64.000,00	
2.01.21.08.244.0001.1001 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BEL-PAZ	33903900	ANULAÇÃO TESOUREO		64.000,00
T O T A L			64.000,00	64.000,00

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM - GMB

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/GMB/2017

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/GMB/2017, Processo nº 0333/2017, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município de Belém, nº 13.392 do dia 31/10/2017, pela GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM – GMB.

OBJETO: Registro de Preços para a “AQUISIÇÃO DE CALÇADOS E ACESÓRIOS”, para atender as necessidades da Guarda Municipal de Belém, na modalidade PREGÃO, Forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I-A, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Data da Assinatura: 06/11/2017

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa IRMÃOS LOURENÇO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME CNPJ: 20.694.969/0001-17, com sede na Rua Natal nº 168, Niterói, CEP:326.721-34, Betim/MG, telefone: (31) 3595-2348, e-mail:irmãos.lourenco@hotmail.com, representado pelo Sr. Arnon Henrique Monteiro Lourenço, RG nº MG 14.576.604, CPF nº 101.531.496-14, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o ITEM 11.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MARCA/FABRICANTE/PROCEDÊNCIA/GARANTIA/VALIDADE	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
11	JOELHEIRA PARA MOTOCICLISTA TAMANHO ÚNICO-Joelheira com Caneleira para proteção de Motociclista tática dobrável, na cor preta sendo leve e confortável; forração interna com reforçado acolchoada e aderente à calça, com articulação frontal (articulada entre joelho e perna) para melhor ajuste no joelho com as conchas de plástico de alto impacto e ergonômica *Consoante com Termo de Referência	PAR	150	RS 109,80	RS 16.470,00
Valor Total R\$					RS16.470,00
Valor por extenso: Dezesesseis mil quatrocentos e setenta reais					

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/GMB/2017

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/GMB/2017, Processo nº 0333/2017, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Município de Belém, nº 13.392 do dia 31/10/2017, pela GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM – GMB.

OBJETO: Registro de Preços para a “AQUISIÇÃO DE CALÇADOS E ACESÓRIOS”, para atender as necessidades da Guarda Municipal de Belém, na modalidade PREGÃO, Forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇO, de acordo com as especificações e quantidades constantes do Anexo I-A, para atender as necessidades

dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Belém, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Data da Assinatura: 06/11/2017

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

ENCARTE

Empresa BRASEPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP CNPJ: 27.509.080/0001-61, com sede na Rua Aristóteles Caldeira nº 889, bairro Barroca, CEP: 30.431-054, Belo Horizonte/MG, telefone: (31) 2519-8950, e-mail: brasepi@brasepi.com.br, representado pelo Sr. Rafael Lunardi Serio Collaco, RG nº MG 13.377.824, CPF nº 074.070.036-70, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os ITENS 12,13,14 e 15.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/MARCA/FABRICANTE/PROCEDÊNCIA/GARANTIA/VALIDADE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
12	COTOVELEIRA PARA MOTOCICLISTA TAMANHO ÚNICO: Par de Cotoveleira de proteção para motociclista na cor preta com estrutura em material plástico de alta qualidade ou polímero, com forro de espuma de alta densidade, com elástico para ajuste evitando que o equipamento deslize em caso de impacto. *Consoante com Termo de Referência	PAR.	150	RS 111,00	RS 16.650,00
13	LUIVA PARA MOTOCICLISTA TAMANHO P: Tecido em poliéster de material durável, possuindo forro interno, proporcionado maior proteção contra atritos ao vento, contando com ajuste elástico e fechamento em velcro e costura dupla reforçada, com reforço na palma e proteção nas articulações dos dedos com proteção rígida, alta resistência a impactos. *Consoante com Termo de Referência	PAR.	20	RS 130,97	RS 2.619,40
14	LUIVA PARA MOTOCICLISTA TAMANHO M: Tecido em poliéster de material durável, possuindo forro interno, proporcionado maior proteção contra atritos ao vento, contando com ajuste elástico e fechamento em velcro e costura dupla reforçada, com reforço na palma e proteção nas articulações dos dedos com proteção rígida, alta resistência a impactos. *Consoante com Termo de Referência	PAR.	60	RS 130,97	RS 7.858,20
15	LUIVA PARA MOTOCICLISTA TAMANHO G: Tecido em poliéster de material durável, possuindo forro interno, proporcionado maior proteção contra atritos ao vento, contando com ajuste elástico e fechamento em velcro e costura dupla reforçada, com reforço na palma e proteção nas articulações dos dedos com proteção rígida, alta resistência a impactos *Consoante com Termo de Referência	PAR.	80	RS 132,60	RS 10.608,00
Valor Total R\$					RS37.735,60
Valor por extenso: Trinta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos					

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 399/2017 – GABS/SEFIN

Declara a Prescrição de Créditos Tributários e dispõe sobre o cancelamento de débitos alcançados pela prescrição nos termos da Lei 8.686/2009.

A Diretora Geral da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 97, II da Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990.

Considerando o disposto na Lei nº 7.056/1977- Código Tributário e de Rendas do Município de Belém, e o art. 4º, caput e seu parágrafo único da Lei nº 8.686, de 22 de abril de 2009.

Considerando a inexistência de execução judicial em andamento dos exercícios fiscais analisados e de nenhuma hipótese de interrupção ou suspensão do quinquênio prescricional;

Considerando finalmente, o Parecer favorável da Procuradoria Fiscal e/ou Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos – (NSAJ) da Secretaria Municipal de Finanças, atestando a ocorrência da prescrição, mediante processos relacionados no Anexo Único desta Portaria.

R E S O L V E :

Art. 1º Reconhecer a PRESCRIÇÃO de créditos tributários dos exercícios fiscais constantes da relação do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar, com fundamento no Art. 4º, caput e seu parágrafo único da Lei nº 8.686/09, a extinção dos créditos tributários a que se refere o art. 1º desta Portaria, com o cancelamento das respectivas inscrições em dívida ativa da Fazenda Municipal e do Cadastro Informativo Municipal (CADIN MUNICIPAL), sem prejuízo da apuração de responsabilidade funcional pela ocorrência da prescrição, na forma da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 24 de Outubro de 2017.

NÁDIA DO SOCORRO QUARESMA JORGE

Diretora Geral da Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO DA PORTARIA Nº 399/2017 - GABS/SEFIN

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSC./SEQ. TRIB.	EXERC. DEFERIDO
016989/2017	COMANDO DA AERONAUTICA	361.904 - IPTU	2001, 2002 e de 2004 a 2012
016989/2017	COMANDO DA AERONAUTICA	335.073 - IPTU	2001, 2002 e de 2004 a 2012
016989/2017	COMANDO DA AERONAUTICA	335.074 - IPTU	2001, 2002 e de 2004 a 2012
016989/2017	COMANDO DA AERONAUTICA	335.075 - IPTU	2001, 2002 e de 2004 a 2012
016989/2017	COMANDO DA AERONAUTICA	335.076 - IPTU	2001, 2002 e de 2004 a 2012
016989/2017	COMANDO DA AERONAUTICA	335.077 - IPTU	2001, 2002 e de 2004 a 2012